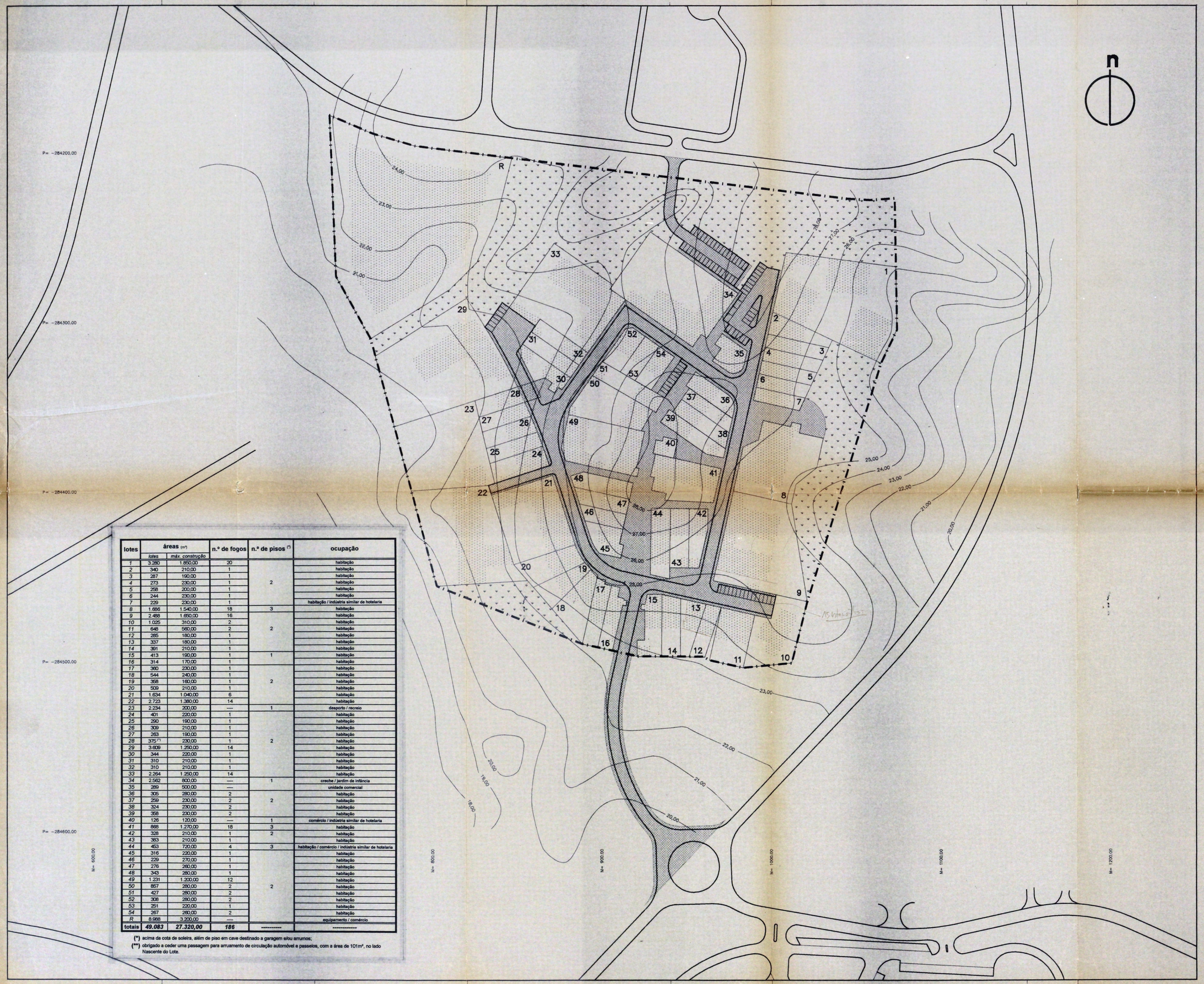

lotes	áreas (m²) lotes	áreas (m²) máx. construção	n.º de fogos	n.º de pisos (*)	ocupação
1	3.280	1.850,00	20	2	habitação
2	340	210,00	1		habitação
3	287	190,00	1		habitação
4	273	230,00	1		habitação
5	258	200,00	1		habitação
6	244	230,00	1		habitação
7	229	230,00	1		habitação / indústria similar de hotelaria
8	1.686	1.540,00	18	3	habitação
9	2.488	1.650,00	16	2	habitação
10	1.025	310,00	2		habitação
11	648	560,00	2		habitação
12	285	180,00	1		habitação
13	337	180,00	1		habitação
14	391	210,00	1		habitação
15	413	190,00	1	1	habitação
16	314	170,00	1	2	habitação
17	360	230,00	1		habitação
18	544	240,00	1		habitação
19	358	160,00	1		habitação
20	509	210,00	1		habitação
21	1.634	1.040,00	6		habitação
22	2.723	1.380,00	14		habitação
23	2.234	200,00	—	1	desporto / recreio
24	401	220,00	1	2	habitação
25	290	190,00	1		habitação
26	309	210,00	1		habitação
27	283	190,00	1		habitação
28	375 (**)	230,00	1		habitação
29	3.609	1.250,00	14		habitação
30	344	220,00	1		habitação
31	310	210,00	1		habitação
32	310	210,00	1		habitação
33	2.284	1.250,00	14		habitação
34	2.562	800,00	—	1	creche / jardim de infância
35	289	500,00	—		unidade comercial
36	305	280,00	2	2	habitação
37	259	230,00	2		habitação
38	324	230,00	2		habitação
39	358	230,00	2		habitação
40	128	120,00	—	1	comércio / indústria similar de hotelaria
41	868	1.270,00	18	3	habitação
42	328	210,00	1	2	habitação
43	383	210,00	1		habitação
44	453	720,00	4	3	habitação / comércio / indústria similar de hotelaria
45	316	220,00	1	2	habitação
46	229	270,00	1		habitação
47	276	260,00	1		habitação
48	343	280,00	1		habitação
49	1.231	1.200,00	12		habitação
50	857	280,00	2		habitação
51	427	280,00	2		habitação
52	308	280,00	2		habitação
53	251	220,00	1		habitação
54	267	280,00	2		habitação
R	8.988	3.200,00	—		equipamento / comércio
totais	***49.083***	***27.320,00***	***186***	----------	----------

(*) acima da cota de soleira, além de piso em cave destinado a garagem e/ou arrumos;

(**) obrigado a ceder uma passagem para arruamento de circulação automóvel e passeios, com a área de 101m², no lado Nascente do Lote.

VILAMOURA

LUSOTUR – Sociedade Financeira de Turismo, S.A.

Notas e observações :

Limite da Subzona

Limite do Lote

Poligono de implantaçao dos edificios

Areas de Cedencia

Infraestruturas – 14.872 m2

Espaços verdes e Equipamento de utilizaçao colectiva – 16.321 m2

Estudo :

Sector 6 - Zona II
Subzona 2

Contém :

Planta de sintese e Areas de Cedencia

Data : 97.06	Escala : 1:1000	Ref.ª : 21.509

Alterações :

O técnico :

VILAMOURA

Desenho :